

S.R. DAS FINANÇAS

Despacho Normativo Nº 119/1983 de 22 de Novembro

Nos termos dos N.ºs 1 e 2 do art. 17.º do Decreto-Lei N.º 519-M/79, de 28 de Dezembro, e ouvida a Secretaria Regional da Administração Pública, determino:

1. É fixada em 1.800\$00 a ajuda de custo a que têm direito diariamente os membros dos corpos activos das Associações de Bombeiros Voluntários da Região.

2. O Presente despacho Produz efeitos a partir de 1 de Novembro do corrente ano.

Secretaria Regional das Finanças, 28 de Outubro de 1983. - O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*.